



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 21 de novembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 2276 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

**“APROVA, COM RESSALVA, AS
CONTAS DO PODER EXECUTIVO –
PREFEITO SÉRGIO FARIAS
FONSECA – PREFEITURA
MUNICIPAL DE JERÔNIMO
MONTEIRO – ES REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2022.”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação por unanimidade, em 18 de novembro de 2024, do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024** de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão, qual deu parecer favorável à aprovação ao **PARECER PRÉVIO TC Nº 099/2024-2 – 1ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, quando recomendou a **APROVAÇÃO COM RESSALVA** da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, sob a responsabilidade do Sr. Sérgio Farias Fonseca, relativo ao exercício de 2022, faz saber que o Plenário Aprovou e o Presidente junto com os demais membros da Mesa Diretora, promulgam o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

RESOLVE:

Art. 1º. Opinar pela **APROVAÇÃO COM RESSALVA** das Contas do Poder Executivo – Prefeito Sr. Sérgio Farias Fonseca, da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, Exercício de 2022.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

www.jeronimomonteiro.es.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 21 de novembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX| Nº 2276 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO “ES”, em 19 de novembro de 2024.

MESA DIRETORA

WAGNER RIBEIRO MASIOLI
PRESIDENTE

MATHEUS GARCIA CARVALHO
VICE-PRESIDENTE

LENEANDRO BRAGA GOULART
SECRETÁRIO